

MARIA INÊS DE CASTRO MILLEN
RONALDO ZACHARIAS
(Organizadores)

O Imperativo Ético da Misericórdia

SBTM

Sociedade Brasileira
de Teologia Moral

EDITORASANTUÁRIO


Exigências para uma bioética inclusiva

Leo Pessini¹

“Em nossa compreensão, e na sua forma mais simples, solidariedade significa práticas compartilhadas que refletem um compromisso ético para assumir os ‘custos’ (entre outros, custos financeiros, sociais e emocionais) para os outros. (...) a solidariedade é entendida como uma prática e não meramente como um sentimento interior ou um valor abstrato”.

Solidarity: reflections on an emerging concept in bioethics

Nuffield Council on Bioethics

“Ao aplicar e avançar o conhecimento científico, as práticas médicas e tecnologias associadas, a vulnerabilidade humana deve ser levada em consideração. Indivíduos e grupos com vulnerabilidades especiais devem ser protegidos e a integridade pessoal de tais indivíduos ser protegida (Art. 8).”

Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos (2005) UNESCO

¹ Leocir Pessini é Doutor em Teologia Moral (Pontifícia Faculdade Nossa Senhora da Assunção – São Paulo), Especialista em *Clinical Pastoral Education and Bioethics* (Saint Luke's Medical Center – Milwaukee/WI – USA) e Superior Geral dos Camilianos; <http://lattes.cnpq.br/9706932162215780>

"Princípio da Precaução: quando as atividades humanas podem causar danos moralmente inaceitáveis que, sejam cientificamente plausíveis, mas incertos, estas ações, devem ser evitadas ou diminuídas".

UNESCO

Introdução

Na medida em que a bioética foi se tornando conhecida e, consequentemente, se expandindo para além do contexto norte-americano, ela foi adquirindo, de forma mais ou menos crítica, o colorido cultural de onde chegou. Foi assim que começamos a falar de uma bioética de cunho Europeu, Asiático, Africano e Latino-Americano. À medida em que os países ditos “em desenvolvimento” foram entrando em cena, começaram a surgir outros paradigmas de bioéticas, cujos conceitos e valores respondem mais apropriadamente aos novos contextos sociopolíticos e econômicos, para além do chamado “*principialismo*” norte-americano.² Na medida em que a bioética se torna mais global, ela passa a se apresentar em paradigmas diferentes (por exemplo, bioética da intervenção, bioética da proteção, bioética da libertação, somente para mencionar as mais visíveis na América Latina), com conceitos e valores éticos, tais como a solidariedade, a vulnerabilidade e a precaução, entre outros referenciais éticos, para guiar visões, ações e/ou intervenções, para além do contexto “micro” da bioética clínica, abraçando o contexto “macro” da sociedade como um todo, mas delimi-

² Marco histórico foi a obra de BEAUCHAMP, T. L. - CHILDRESS, J. F. *Princípios de Ética Biomédica*. 4 ed. São Paulo: Loyola, 2002.

tada prioritariamente pelo âmbito das ciências da vida e da saúde. É nesse contexto que a UNESCO, o braço educacional das Nações Unidas, tem prestado um inestimável serviço com seu atuante comitê internacional de bioética e a publicação do histórico documento 2005, intitulado Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos, dando definitivamente à bioética uma perspectiva mais global. Na verdade, esta perspectiva recupera a intuição pioneira de Van Rensselaer Potter,³ de uma bioética cósmica e ecológica, global, praticamente ignorada pelos norte-americanos na época. É dentro desse contexto que podemos entender melhor os novos referenciais da solidariedade, vulnerabilidade e precaução, recém-incorporados à reflexão bioética contemporânea.

Comecemos por procurar entender o que significa o referencial bioético da solidariedade no contexto da bioética. A solidariedade como um conceito, um valor e uma ideia teve um importante papel nos campos da sociologia e filosofia social desde o final do século XIX, mas praticamente foi ignorada no âmbito da bioética até os primeiros anos deste século. Trata-se de um conceito de difícil compreensão no contexto da cultura anglo-americana, berço da bioética, construída a partir da ótica do indivíduo. O contexto comunitário sugeria que o termo solidariedade não combinava com a ideologia liberal autonomista, então hegemônica. A crítica aos modelos liberal e autonomista de bioética feita por bioeticistas, principalmente do sul do planeta (América Latina, África e Ásia), juntamente com a

³ Van Rensselaer Potter, da Universidade de Wisconsin (Madison, WI), foi um dos precursores de um novo conceito interdisciplinar, o qual correlaciona ética e ciência, a bioética. Ver: PESSINI, L. “As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr”. In: *Bioethikós* 21/1 (2013): 9-19.

peitar e promover a solidariedade entre Estados, bem como entre indivíduos, famílias, grupos e comunidades, com atenção especial para aqueles tornados vulneráveis por doença ou incapacidade ou por outras condições individuais, sociais ou ambientais e aqueles indivíduos com maior limitação de recursos".⁴

O que entendemos por solidariedade? O senso comum identifica solidariedade como sendo ajuda para alguém em situação de vulnerabilidade social. Muitos até a identificam como caridade que se faz com uma pessoa pobre, que pede algo e em retribuição, damos uma esmola. Se olharmos o Dicionário Houaiss, entre outros significados deste conceito, temos: "*sentimento de simpatia, ternura ou piedade pelos pobres, pelos desprotegidos, pelos que sofrem, pelos injustiçados etc.; manifestação desse sentimento, com o intuito de confortar, consolar, oferecer ajuda etc; cooperação ou assistência moral que se manifesta ou testemunha a alguém, em quaisquer circunstâncias*".⁵

Uma definição de solidariedade do relatório recomendado pelo Conselho Britânico de Bioética Nuffield, afirma que "solidariedade são práticas compartilhadas que refletem um compromisso coletivo de assumir os custos (financeiros, sociais, emocionais ou outros), para assistir os outros".⁶ É importante ressaltar que solidariedade é entendida aqui como uma prática e não meramente como um sentimento interior ou um valor abstrato, e como tal exi-

⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*. Lisboa: UNESCO, 2006. (Comissão Nacional da UNESCO – Portugal). Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>

⁵ HOUAISS, Antônio – VILLAS, Mauro de Salles – FRANCO, Francisco Manoel de Mello. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 2602.

⁶ PRAINSACK, Barbara - BUYX, Alena. *Solidarity: Reflections on an Emerging Concept in Bioethics*. Swindon, Wiltshire: ESP Colour Ltd, 2011, n. 30. Disponível em: http://nuffieldbioethics.org/wp-content/uploads/2014/07/Solidarity_report_FINAL.pdf

ge ações. Motivações, sentimentos tais como sensibilidade e empatia frente à condição miserável e/ou ao sofrimento do outro, não traduzem plenamente o sentido de "solidariedade", a não ser que se manifestem em atos. O termo "custo" é entendido como significando uma ampla gama de contribuições que os grupos ou pessoas fazem para assistir os outros. No documento sobre *Demência: questões éticas*, deste mesmo Conselho Britânico de Bioética Nuffield, solidariedade é definida como "a ideia de que que somos todos parceiros-viajantes e que temos o dever de nos apoiar e ajudar uns aos outros, em particular aqueles que não têm condições de ajudar-se a si próprios". A solidariedade, chama atenção para "as pessoas mais vulneráveis da sociedade, lembrando-nos que partilhamos da mesma condição 'humana' e de vida e que aqueles que são os mais vulneráveis necessitam de atenção especial".⁷

A solidariedade é um conceito relacional associado à intersubjetividade, às ações comuns e às obrigações mútuas. Ele se fundamenta na nossa condição antropológica de interdependência de uns para com os outros e representa uma obrigação positiva de agir em favor do outro. Esse significado de solidariedade representa uma abordagem diferente da perspectiva individualista e da "liberdade negativa" (o direito de não sofrer interferências). O conceito de solidariedade é adotado pelos filósofos comunitários que veem nele uma alternativa para o individualismo reinante na sociedade e a falta de interesse pelos compromissos sociais e políticos. A solidariedade como obrigação mútua, de um lado, e a liberdade individual, de outro, podem andar juntas, sendo que uma não exclui a outra. A contraposição entre a dimensão individual e comunitária

⁷ NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS. *Dementia: Ethical Issues*. London: Nuffield Council on Bioethics, 2009, n. 2.43. Disponível em: <http://nuffieldbioethics.org/wp-content/uploads/2014/07/Dementia-report-Oct-09.pdf>

não significa negação de um ou de outro, mas faz parte do quadro maior de sermos sociais, comunitários e interdependentes.

No âmbito da bioética, a solidariedade tem uma relevância toda especial em situações em que as pessoas dependem umas das outras, tais como saúde pública, assistência à saúde, cuidados de longa duração e questões ligadas à assistência social. A solidariedade não pode substituir a necessidade de proteção dos direitos e interesses individuais, mas deve fornecer uma importante ênfase dialógica e complementar a respeito das obrigações positivas que todos nós temos em relação aos outros, particularmente em relação àquelas pessoas que, destituídas do mínimo necessário para se ter uma vida digna, necessitam de nosso apoio e cuidado. Nesta perspectiva, a solidariedade tem tudo a ver com o resgate da cidadania e os direitos fundamentais de vida.

Após estas reflexões sobre a solidariedade como sendo um dos referenciais da bioética, passamos à análise do que entendemos por vulnerabilidade.

2. O significado de vulnerabilidade como um dos referenciais da bioética

O conceito de vulnerabilidade tornou-se chave em vários contextos e discursos, tais como na área da assistência à saúde, na esfera da saúde pública e no âmbito das ciências sociais. Também está sendo utilizado em novos campos de estudo relacionados com HIV/AIDS, desastres, degradação ambiental, mudanças climáticas, bio-terrorismo, pesquisa em seres humanos e segurança humana. O fato de o mundo ter-se tornado interconectado e interdependente gerou um senso de vulnerabilidade mútua. Ser vulnerável é frequentemente o resultado de uma série de condições sociais, econômicas

e políticas. Trata-se, portanto, de algo que está para além da possibilidade de controle das pessoas. Uma vez que está relacionado com a globalização, um conceito mais abrangente de vulnerabilidade se faz necessário. Os processos de globalização resultaram num mundo que não somente apresenta mais e novas ameaças, mas eles também minaram os mecanismos tradicionais de proteção (segurança social, sistemas de saúde e de suporte familiar), de modo que as habilidades das pessoas e comunidades de lidar com os novos valores foi profundamente enfraquecida. Hoje, temos no mundo povos inteiros completamente vulnerados e sem voz. Temos de focar a vulnerabilidade a partir deste fenômeno global.

A vulnerabilidade é uma palavra latina, que deriva de *vulnus* (eris), cujo significado é “*ferida*”. Pode ser definida como a possibilidade de ser ferido. No âmbito da reflexão bioética, hoje o conceito de vulnerabilidade é discutido a partir de três perspectivas, todas elas importantes e fundamentais. Vejamos sinteticamente cada uma dessas visões:

A vulnerabilidade como condição humana universal. O ser humano é vulnerável, como todo ser vivo. O animal é vulnerável em sua biologia, enquanto que o ser humano o é não somente em seu organismo e em seus fenômenos vitais, mas também na construção de sua vida, no seu projeto existencial. Além disso, o ser humano sabe de sua vulnerabilidade e a compartilha com todos os viventes. Diferentemente de todos os outros animais que vão morrer, o ser humano é o único que reflete sobre o seu próprio fim. O caráter antropológico da vulnerabilidade foi aprofundado pelo filósofo francês Paul Ricoeur ao descrever a existência humana como uma “síntese frágil”.⁸

⁸Ver: RICOEUR, P. *Finitud y culpabilidad*. Madrid: Taurus, 1982.

A vulnerabilidade como característica particular de pessoas e grupos. Especialmente no âmbito da pesquisa biomédica envolvendo seres humanos, a qualificação de pessoas como vulneráveis impõe a obrigatoriedade ética de sua defesa e proteção para que não sejam maltratadas, abusadas, feridas e transformadas em cobaias. Por exemplo, nas “Diretrizes Éticas Internacionais para a Pesquisa Biomédica em Seres Humanos” - 2002, do CIOMS - Conselho de Organizações Internacionais de Ciências Médicas, definem-se indivíduos vulneráveis como sendo “aqueles com capacidade ou liberdade diminuída para consentir ou abster-se de consentir”. Incluem-se aqui as crianças (Diretriz 14) e pessoas que, por causa de transtornos mentais ou de comportamento (Diretriz 15), são incapazes de dar o adequado consentimento livre e esclarecido.⁹

A vulnerabilidade como princípio ético internacional. Na “Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos” da UNESCO (2005) o artigo 8, enuncia a obrigatoriedade do respeito pela vulnerabilidade humana e pela integridade pessoal. Este artigo afirma que na “vulnerabilidade humana deve ser levada em consideração, o que corresponde a reconhecê-la como traço indelével da condição humana, na sua irredutível finitude e fragilidade como exposição permanente a ser ferida, não podendo jamais ser suprimida” e acrescenta que “indivíduos e grupos especialmente vulneráveis devem ser protegidos” sempre que a inerente vulnerabilidade humana se encontra agravada por circunstâncias várias, devendo aqueles ser adequadamente protegidos.

⁹ CONSELHO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CIOMS). “Diretrizes éticas internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos”. In: *Bioética* 3 (1995): 95-136.

mente protegidos”.¹⁰ A vulnerabilidade elevada à condição de princípio visa garantir o respeito pela dignidade humana nas situações em relação às quais a autonomia e o consentimento se manifestam insuficientes.

Quanto maior a vulnerabilidade maior há que ser a proteção. O resgate da dignidade e cuidado integral das pessoas vulneráveis, frente a crianças, pessoas portadoras de transtornos mentais, idosos, doentes em fase terminal, em estado vegetativo persistente, entre tantas outras situações, em que estamos frente à consciência e liberdade diminuídas, deve ser garantido através da proteção. O que fazer com os vulneráveis, numa cultura que exige de nós sermos fortes, capazes, produtivos e competitivos? Não podemos nos esquecer de que a vida não deixa de ser a passagem constante de uma vulnerabilidade a outra vulnerabilidade. O sentido profundo do ser humano é o acolhimento e a proteção da sua vulnerabilidade.

Numa visão universal, ser vulnerável é ser frágil e suscetível de ser ferido e sofrer. Esta fragilidade é uma condição ontológica de nossa humanidade, um aspecto inevitável e permanente da nossa condição humana. A vulnerabilidade surge de nossa condição humana, a partir da possibilidade de o corpo humano ser ferido e da inevitabilidade da fragilidade da velhice e morte. Por outro lado, nossa vulnerabilidade corporal liga-se à natureza social da vida humana. Como seres sociais somos vulneráveis às ações dos outros e dependentes do cuidado e do apoio dos outros, em graus diversos em vários momentos de nossas vidas. A vulnerabilidade universal desafia a ênfase que muitos debates põem sobre a autonomia e sugere que a

¹⁰ Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>

bioética deve focar as necessidades e a proteção das pessoas vulneráveis.

Contrastando com esta visão do conceito de vulnerabilidade como condição humana, existe outro tipo de vulnerabilidade que é essencialmente relacional: uma determinada pessoa é vulnerável em relação a agentes que a ameaçam. Embora todos sejam potencialmente expostos a ameaças, algumas pessoas ou grupos têm a capacidade de se proteger diminuída, ou simplesmente não têm nenhuma condição de se proteger (crianças, idosos, pessoas com doenças crônico-degenerativas, deficientes etc.). Para superarmos esta situação de vulnerabilidade é necessário que priorizemos o cuidado e a assistência em nossas ações.

A visão política de vulnerabilidade a considera como um componente do contexto social. A existência humana é precária, uma vez que vivemos juntos com os outros em condições de vida que podem se deteriorar. Em certas condições socioeconômicas e políticas, alguns seres humanos são mais vulneráveis que outros. Hoje, temos uma consciência crescente de que a vulnerabilidade se liga aos processos sociais de globalização. Estes processos produziram mais riscos e ameaças para mais pessoas no mundo e, ao mesmo tempo, enfraqueceram os mecanismos sociais de como lidar com esta realidade. Este contexto exige muito mais do que uma resposta individual; o necessário é uma ação sociopolítica.

No contexto hodierno da globalização a vulnerabilidade cresceu e é alimentada pelas mudanças econômicas e políticas associadas com ela. O discurso da bioética foca no desafio de “empoderar” as pessoas em face do crescente poder da ciência e da tecnologia. Confrontado com a globalização e enfrentando os desafios da pobreza, desigualdade, degradação ambiental,

fome, pandemias e tráfico de órgãos, tal discurso ficou insuficiente para conhecer, interpretar e superar esta realidade. De aqui nasce a necessidade de se trabalhar a partir de um paradigma ampliado, que apresenta uma ampla gama de princípios éticos. Esta perspectiva vai além de diretrizes e princípios éticos que privilegiam uma perspectiva individual, para incluir o referencial ético da vulnerabilidade humana, que inevitavelmente abarca a dimensão relacional e social da existência humana. Dar uma resposta à vulnerabilidade inclui ações de incentivar a autonomia, sem cair no autonomismo e evitar a discriminação e o paternalismo que frequentemente acompanham as ações que tentam responder às situações de vulnerabilidade.

A humanidade enquanto tal é vulnerável, mas existem indivíduos, grupos e situações que exigem maior atenção. O artigo 8 da Declaração da UNESCO aborda a “*vulnerabilidade especial*” de pessoas e grupos, enquanto estes são receptores potenciais de terapias, participantes em pesquisa científica ou receptores potenciais de produtos ou tecnologias que derivam do avanço e da aplicação do conhecimento científico.

Existem duas categorias relevantes para estas responsabilidades especiais e obrigações: 1) deficiências especiais (temporárias ou permanentes), doenças e limitações impostas pelos diversos estágios da vida humana; 2) determinantes sociais, políticos e ambientais, como por exemplo, cultura, economia, relações de poder e desastres naturais.

Quanto à primeira categoria, as crianças são vulneráveis independentemente de suas condições sociais. Os idosos podem ser mais vulneráveis devido à redução de suas capacidades físicas e algumas vezes mentais (doenças crônico-degenerativas). Pessoas com deficiências necessitam de ajuda para avaliar

e sustentar o exercício de sua determinação. As pessoas com desordens mentais podem não ser capazes de se autodefender ou de exigir seus direitos. Todas estas situações podem ser “consideradas” como determinantes “naturais” de vulnerabilidades especiais individuais.

As situações de vulnerabilidade social normalmente interferem na autodeterminação das pessoas e conduz a um aumento significante dos riscos causados pela exclusão social. A vulnerabilidade é causada ou exacerbada pela falta de meios e da capacidade de proteger-se a si próprio, como nos seguintes exemplos: pobreza, condições sociais, educação e acesso à informação (pessoas desempregadas, sem casa, analfabetos etc.); discriminação de gênero (falta de acesso equitativo aos serviços de saúde); situações de privação de liberdade (prisioneiros); marginalização em vários âmbitos da sociedade (imigrantes, nômades, minorias raciais e étnicas); exploração de recursos em países em desenvolvimento; situações de guerras e impacto dos desastres naturais tais como, terremotos, tufões e tsunamis.

O conceito de vulnerabilidade tem desafiado a bioética a se desenvolver e expandir sua perspectiva conceitual teórica para além dos princípios e abordagens estabelecidas no início dos anos 1970 nos EUA (*principialismo*). Muita reflexão teórica está em curso hoje no sentido de ampliar o modelo teórico da bioética para a questão dos direitos humanos, da justiça social e da ética do cuidado, entre outras áreas. Na era da globalização, enfrentamos novos desafios e problemas tais como pobreza, corrupção, iniquidade, comércio internacional de órgãos, turismo médico, questões ecológicas ambientais etc., para os quais as respostas da bioética tradicional *principialista* são inadequadas. O objetivo e a agenda da bioética ampliaram-se inevitavelmente para incluir a realidade maior da globalização para

além das questões de tecnologia médica. É precisamente o conceito de vulnerabilidade que provoca tal abertura.¹¹

Este redirecionamento do conceito de bioética a partir do conceito de vulnerabilidade tem duas implicações fundamentais. A primeira implica numa visão das pessoas humanas como seres sociais. Vulnerabilidade significa que estamos abertos para o mundo, que nos engajamos em relações com os outros, que podemos interagir com o mundo. Isto é um fenômeno positivo, pois é a base para a reciprocidade entre os seres humanos. O conceito de vulnerabilidade, portanto, refere-se à solidariedade e à mutualidade em relação às necessidades de grupos e comunidades e não somente em relação às necessidades individuais. A segunda implicação é que o conceito de vulnerabilidade mobiliza uma resposta diferente: se a vulnerabilidade é um sintoma da crescente precariedade da existência humana e é exacerbada em determinadas condições, o contexto social não pode mais ser ignorado pela análise bioética. Pelo contrário, a bioética deve focar na distribuição e alocação da vulnerabilidade em nível global, ao invés de focar numa análise de déficits individuais. Esta análise bioética deve criticar os determinantes externos que expõem as pessoas a danos. Isto também significa que respostas individuais são insuficientes; faz-se necessária uma resposta coletiva, em outras palavras, uma ação social e política.

Após essas reflexões em torno dos referenciais da solidariedade e vulnerabilidade, fica mais fácil compreender a importância do referencial da precaução: evitar danos à biosfera e proteger os seres vivos, em especial o ser humano, de danos potenciais.

¹¹ TEN HAVE, H. “Vulnerabilidad como antidoto al neoliberalismo en bioética”. In: *Red-bioética* (UNESCO). Red Latinoamericana y del Caribe de Bioética/UNESCO Ano 5, 1/9 (2014): 87-92.

3. O significado de precaução como um dos referenciais da bioética

A vida humana é, e sempre tem sido, e sempre será repleta de riscos. Enfrentar riscos é uma condição básica de nossa existência. Os marinheiros navegam em barcos com salva-vidas, não porque eles esperam naufragar, mas porque sabem que seria irracional não estar preparados frente a riscos potenciais de naufrágio que poderiam enfrentar durante a viagem. A ciência e a tecnologia não somente eliminaram muitos riscos de vida, mas também contribuíram para evitar ou diminuir alguns dos riscos mais ameaçadores da natureza. A história recente nos dá amplos exemplos dos efeitos benéficos do progresso científico e tecnológico. A expectativa de vida aumentou significativamente nos últimos anos e muitas ameaças contra a vida humana pertencem ao passado. Mas, não obstante esse lado positivo, cresceu a consciência mundial de que a ciência e a tecnologia também contribuíram para o surgimento de novas ameaças e riscos para a existência humana ou para a qualidade de vida. O desenvolvimento humano atingiu um ponto em que seus efeitos sobre a biosfera, que é a base de toda existência humana, devem ser controlados. É nesse contexto que surge o referencial da precaução. Nem tudo o que é científica e tecnicamente possível pode ser realizado. Temos de utilizar um critério ético de avaliação em relação à preservação e proteção da vida humana e da qualidade de vida.

Vivemos hoje num mundo de rápido desenvolvimento científico e tecnológico que nos seduz e encanta e, ao mesmo tempo, nos inquieta. Infelizmente, este progresso não tem beneficiado parcelas significativas da população, que continua sendo excluída das benesses dos avanços da tecnociência. Além

do mais, este progresso nem sempre é acompanhado de valores éticos, promotores de vida e respeitadores da dignidade humana. Inovações são constantemente introduzidas na vida humana, que se apresentam como novos desafios e possibilidades de se viver melhor. Contudo, nem sempre é o que ocorre.

Com o aumento do poder de escolhas em todos os sentidos, cresce também a possibilidade de manipulação e de riscos potenciais geradores de danos eticamente inaceitáveis para a humanidade. Este contexto faz com que aumente muito a responsabilidade humana. Estamos frente a um cenário “cinza” de múltiplas incertezas, em que precisamos de luz para um discernimento em relação ao que deveríamos incentivar em termos de avanço científico, bem como exigir uma moratória no desenvolvimento se necessário. A prudência ética deve ser uma aliada da ousadia científica.

É neste contexto que a UNESCO invoca o chamado “Princípio de Precaução”, que nós denominamos de “referencial”. Quando existem incertezas científicas consideráveis sobre causas, probabilidade de possíveis danos, ou seja, quando determinadas atividades humanas podem ser cientificamente plausíveis e interessantes, mas provocam danos moralmente inaceitáveis, deve-se agir para evitar ou diminuir tais danos. Aplicar o “referencial da precaução” é agir procurando evitar ou diminuir “danos moralmente inaceitáveis” por sua seriedade e irreversibilidade e que afetam a vida dos seres humanos e do meio ambiente. Estes se apresentam como verdadeiras ameaças à vida e à saúde humanas; impostos de “cima para baixo” pelo poder científico hostil aos valores éticos, sem considerar os direitos humanos dos atingidos pelas pesquisas, acabam comprometendo a vida das futuras gerações no planeta.

Vejamos a definição de precaução na perspectiva da Comissão Mundial de Ética do Conhecimento Científico e Tecnológico da UNESCO: “Quando as atividades humanas podem causar um dano moralmente inaceitável que seja cientificamente plausível, mas incerto, devem ser adotadas medidas para evitar ou diminuir esse dano. O dano moralmente inaceitável consiste naquele infligido a seres humanos ou ao meio ambiente que seja: uma ameaça à saúde ou à vida humanas, ou grave e efetivamente irreversível, ou injusto para as gerações presentes ou futuras, ou imposto sem levar devidamente em conta os direitos humanos dos afetados. O juízo de plausibilidade deverá fundamentar-se numa análise científica. A análise deverá ser permanente de modo que as medidas tomadas possam ser revidas. A incerteza poderá referir-se à capacidade e aos limites do possível dano, mas não se reduzirá necessariamente a esses elementos. As medidas constituem intervenções tomadas antes que o dano ocorra e que procuram evitá-lo ou diminuí-lo. As medidas devem ser escolhidas proporcionalmente em relação à gravidade do dano potencial, consideradas suas consequências positivas e negativas e avaliadas quanto às repercussões morais tanto da ação como da não ação. A escolha da ação deverá ser o resultado de um processo de participação”.¹²

Conclusão

No fascinante mundo da pesquisa científica faz-se necessário ter sabedoria ética, bem como controle social (políticas

¹² UNESCO-COMEST. *Informe del grupo de expertos sobre el principio precautorio* (Paris, 25 de marzo de 2005). Paris: ONU, 2005, p. 14. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001395/139578s.pdf>

públicas). Essas são as ferramentas necessárias para discernir as ações proporcionalmente em relação à seriedade do dano potencial, levando-se em conta as consequências positivas e negativas, avaliando-se as implicações morais das intervenções. O Princípio de Precaução aplica-se a todos os produtos da biotecnologia, bem como à nanotecnologia que constituem hoje áreas de inovações que até pouco tempo eram consideradas meramente ficção científica.

Hans Jonas, notável filósofo alemão que refletiu muito sobre as interfaces da tecnologia com a vida humana, introduz a “heurística do medo”, centrada no mal a evitar, e que deveria no futuro alimentar uma ética da esperança. A representação de uma catástrofe possível, ainda que longínqua, deveria ser o principal fundamento daquilo que ele denominou “princípio de responsabilidade”. Ele reformula o imperativo Kantiano ao afirmar: “Aja de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida autenticamente humana na terra (...) e de modo que os efeitos da tua ação não sejam destruidores da possibilidade futura de tal vida”.¹³

Desta forma, proteger a vida, prevenir e prever riscos e agravos e promover a saúde humana, tornam-se pilares éticos da sustentabilidade. Enfim, o futuro da vida é uma esperança concreta, quando precaução, cuidado e responsabilidade andarem juntas com a ousadia científica.

¹³ Ver: JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC/Rio, 2006; JONAS, Hans. *Técnica, medicina e ética: sobre a prática do princípio responsabilidade*. São Paulo: Paulus, 2013.

Referências bibliográficas

- CONSELHO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CIOMS). “Diretrizes éticas internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos”. In: *Bioética* 3 (1995): 95-136.
- NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS. *Dementia: Ethical Issues*. London: Nuffield Council on Bioethics, 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*. Lisboa: UNESCO, 2006. (Comissão Nacional da UNESCO – Portugal)
- PESSINI, L. “As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr”. In: *Bioethikós* 21/1 (2013): 9-19.
- PESSINI, L. “Bioética: das origens à prospecção de alguns desafios contemporâneos”. In: PESSINI, L. - BARCHIFONTAINE, C.de P. *Bioética de Longevidade Humana*. São Paulo: Loyola/Centro Universitário São Camilo, 2006.
- PRAINSACK, Barbara - BUYX, Alena. *Solidarity: Reflections on an Emerging Concept in Bioethics*. Swindon, Wiltshire: ESP Colour Ltd, 2011 (Nuffield Council on Bioethics).
- TEN HAVE, Henk. “Vulnerabilidad como antidoto al neoliberalismo en bioética”. In: *Redbioética* (UNESCO). Red Latinoamericana y del Caribe de Bioética/UNESCO. Ano 5, 1/9 (2014): 87-92.
- THAM, J. - GARCIA, Alberto - MIRANDA, Gonzalo (eds). *Religious Perspectives on Human Vulnerability in Bioethics*. Dordrecht: Springer, 2014 (Advancing Global Bioethics 2).

- UNESCO – UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. World Commission of the Ethics of Scientific Knowledge and Technology (COMEST). *The Precautionary Principle*. Paris: UNESCO, 2005.
- UNESCO-COMEST. *Informe del grupo de expertos sobre el principio precautorio* (Paris, 25 de marzo de 2005). Paris: ONU, 2005.
- UNESCO – UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. INTERNATIONAL BIOETHICS COMMITTEE (IBC). *The Principle of Respect for Human Vulnerability and Personal Integrity*. Report of the International Bioethics Committee of UNESCO (IBC). Paris: UNESCO, 2013.